

Eu, abaixo assino, declaro ter sido informado de que as substâncias existentes nos meios de contrastes radiológicos, podem determinar, desde reações leves urticariformes e náuseas, até reações mais severas como edema de laringe, espasmo brônquio e parada cardiorespiratória (PCR). Adicionalmente fui informado que, devido aos grandes volumes injetados do meio de contraste (principalmente em tomografia computadorizada), há possibilidade de reações inflamatórias ao longo das veias utilizadas, assim como de ocasionais extravasamentos.

Declaro, outrossim, que me submeto de forma voluntária ao exame requisitado, face a necessidades diagnósticas do meu estado clínico.

Chapecó (SC) _____ de _____ de _____.

Ass. Paciente e/ou Responsável

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

RG/CPF: _____

Código de Ética Médica - Art. 22. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39º** - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.